CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 579/2013**

**AUTOR DO PROJETO – VEREADOR MARCELL MORAES**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Indica ao Sr. Prefeito, a implantação do Programa Peso Ideal nas escolas públicas municipal, para conter e/ou inibir o desenvolvimento da obesidade infantil em Salvador."

## PARECER

Considerando a existência de Projeto de Indicação do Vereador LEO PRATES e Projeto de Lei de autoria do Vereador HEBER SANTANA que versam sobre a mesma matéria, entende esta Relatoria que o PIN em comento, ofende o Artigo 138 do Regimento Interno, que estabelece o critério cronológico na apreciação das matérias apresentadas a este Legislativo. Pelas razões expostas, opinamos PELO ARQUIVAMENTO do PIN 579/2013.

É o Parecer MMJ

Sala das Comissões, em 21 de Agosto de 2013.

**ALFREDO MANGUEIRA**
Relator

Receb. em 09.09.13